



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção ao
Primeiro Grau de Jurisdição

ATA DE REUNIÃO N° 1/2020 - DG

1) Identificação da Reunião

Data	Horário		Local	Coordenador da reunião
09.06.2020	Início: 11h	Término:	Videoconferência	Dr. Bruno Montenegro R. Dantas

2) Objetivo

Discutir a adaptação da Resolução nº 07/2020 à recém publicada Resolução TSE nº 23616/2020.

3) Participantes da Reunião

Nome	Unidades Administrativas	Assinatura
1. Dr. Bruno Montenegro R. Dantas	22ª ZE	 BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS:04612077458
2. Dr. Diego Costa Pinto Dantas	64ª ZE	
3. Dra. Ana Paula B. dos Santos Araújo	44ª ZE	
4. Dr. José Ronivon Benjamim de Lima	19ª ZE	
5. Marcia Regina Miranda Clementino	3ª ZE	
6. João Milton Chaves Joca	10ª ZE	 JOAO MILTON CHAVES JOCA:30024554
7. Jairo Silva Moisés	19ª ZE	

4) Discussão da pauta

**Descrição/
Deliberação**

Dr Bruno Montenegro iniciou a reunião e agradeceu aos participantes pela disponibilidade, sendo informado aos participantes que a reunião seria gravada para o devido arquivamento.

Repassou informações iniciais sobre as atividades desempenhadas pelo Comitê junto à Administração do TRE/RN.

Inicialmente informou sobre a participação efetiva do Comitê no Núcleo de Planejamento do Tribunal, dando ênfase na garantia do assento no COGEO, com direito a voto.

Posteriormente ponderou sobre a criação dos núcleos de apoio às Zonas, ainda em 2019, com a finalidade de diminuir o congestionamento processual, gerando um excelente resultado nos trabalhos. Deste modo, este ano, o trabalho foi mantido, desta vez sendo auxiliado por 4 (quatro) estagiários de Pós-graduação vinculados ao próprio Comitê. Sendo informado por João Milton que os trabalhos com os estagiários já iniciaram.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição

ATA DE REUNIÃO N° 1/2020 - DG

**Descrição/
Deliberação**

Após, Dr. Diego Costa reconheceu a importância do Núcleo de Apoio às Zonas. Todavia, pediu licença para incluir na discussão a importância do Comitê de Priorização do Primeiro Grau fomentar um estudo sobre a divisão orçamentária do Tribunal entre Primeiro e Segundo Grau, conforme já acontece em outros Tribunais, tendo como base do estudo, dados obtidos junto ao Portal do CNJ e a Resolução nº 219/2016.

Em contraponto, foi observado por João Milton que alguns pontos da Resolução nº 219/2016, já foi ponderado pela Assessoria da Casa, que não se aplicaria à Justiça Eleitoral por causa das peculiaridades desta Justiça Especializada. Sendo a informação confirmada por Dr Bruno Montenegro e Marcia Clemente.

Outrossim, Dr. Diego Dantas reafirmou a obrigação de aplicação da Resolução nº 219/2016 sobre a Justiça Eleitoral, advertindo que a peculiaridade da Resolução deve cingir-se aos orçamentos das Eleições Municipais e Gerais que geram impacto nas demandas das instâncias.

Ato contínuo, Dr. Ronivon Benjamim concordando com os pontos levantados por Dr. Diego Dantas sobre a dificuldades que algumas Zonas Eleitorais passam, principalmente no tocante àquelas que estão com um ou nenhum servidor efetivo do TRE/RN, suscitando, como sugestão, a destinação de estagiários de forma permanente para essas Zonas Eleitorais.

Ainda sobre a necessidade de redimensionamento vertical do orçamento, nos termos trazidos pela Resolução nº 219/2016. Para tanto sugeriu o levantamento de dados junto à SAOF (Secretaria de Administração e Orçamento) e SGP (Secretaria de Gestão de Pessoas) sobre a distribuição da força de trabalho efetiva e do orçamento, tendo como parâmetro os dados apontados na Resolução CNJ nº 219/2016.

Jairo Moisés sugeriu que utilizássemos o levantamento dos dados apontados no levantamento do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) que está sendo realizado pelo TSE, como dados iniciais a serem levantados.

Sendo acostado por Dr. Bruno Montenegro os pontos abordados por Dr. Diego Dantas.

Após, Dr Bruno Montenegro informou sobre a renovação das requisições de servidores que possuem lotações originárias fora da jurisdição das Zonas Eleitorais, onde a Corte neste ponto retornou ao entendimento anterior de que a Jurisdição seria do Estado e não da Zona Eleitoral. Ainda sobre as requisições Dr. Bruno Montenegro ainda chamou atenção para as renovações dos servidores federais cujo o triênio se encerra no início de Julho/2020, indicando que a Administração não utilizará do expediente da convocação extraordinária. Sendo a informação complementada por Márcia Clemente, sobre as dificuldades que as Zonas Eleitorais estão passando sobre esse assunto.

Posteriormente, João Milton, fez um resumo da situação jurídica atual das requisições no âmbito das Zonas Eleitorais aos demais membros, indicando as diferentes situações. Ato contínuo, trouxe para a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção ao Primeiro Grau de Jurisdição

ATA DE REUNIÃO N° 1/2020 - DG

Descrição/ Deliberação
discussão o entendimento atual da administração em não suspender as férias de nenhum servidor, mesmo das chefias de cartório em períodos críticos do calendário eleitoral, como por exemplo o fechamento do cadastro eleitoral, o que pode gerar risco à organização das Eleições, sugerindo que o Comitê aponte estes riscos à Administração para que, no âmbito da discricionariedade, analise caso a caso as necessidades das Zonas Eleitorais, especialmente quando a demanda parte do Juiz Eleitoral, gestor da Unidade. Sobre este ponto o Dr. Bruno Montenegro apresentou entendimento de que fugiria da finalidade do Comitê, estando fora da sua atribuição, sendo este posicionamento seguido por Dr. Ronivon Benjamim, Dra. Ana Pau e Dr. Diego Dantas.
Dr Bruno Montenegro determinou que fosse solicitado ao TRE/RN os dados apresentados pela Zonas no levantamento do Dimensionamento da Força de Trabalho, sendo que neste ponto Dr Diego Dantas ressaltou que a Resolução CNJ 219/2016 dispõe sobre divisão orçamentária e não de pessoal. Todavia, Dr. Bruno Montenegro lembrou que só podemos analisar um prisma se confrontado com o outro. Deste modo, ficou decidido que João Milton tentaria fazer o levantamento dos dados junto à SAOF e SGP dos dados iniciais para estudo da participação do orçamento do TRE/RN de forma paritária entre as instâncias.
Para finalizar, Dr. Diego Dantas sugeriu que os servidores que compõem o Comitê que façam uma leitura atenta à Resolução CNJ nº 219/2016. Após, Dra. Ana Paula sugeriu a realização de um convênio entre o TRE/RN e a JFRN, bem como TRE/RN e TRT/RN, para que esta justiça especializada utilize os oficiais de justiça destes outros ramos do judiciário federal.

Ao fim, Dr Bruno Montenegro agradeceu a participação de todos.

5) Fechamento da ata

Data	Nome do relator	Assinatura
22.06.2020	João Milton Chaves Joca	 JOAO MILTON CHAVES JOCA:30024554 Assinado de forma digital por JOAO MILTON CHAVES JOCA:30024554 Data: 2020.06.28 11:57:15 -03'00'

BRUNO MONTENEGRO
RIBEIRO
DANTAS:04612077458

Assinado de forma digital por
BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO
DANTAS:04612077458
Dados: 2020.08.28 12:12:48 -03'00'